



Processo Protocolo Nº **860/2021**
Câmara Municipal de Domingos Martins
06/12/2021 12:48:13
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Município de Domingos Martins
do Espírito Santo

PROJ. Nº	860
DATA	06/12/2021
ASSINADO	cy
RECEBIDO	13656

I Nº..... de de de

Autógrafo nº 46/2021

Projeto de Lei Complementar nº 8/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere art. 33, XII, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei Complementar nº 8/2021, de autoria do Poder Executivo, que *altera a redação do inciso II, e do § 1º do art. 98 da Lei Complementar nº 04 de 29 de agosto de 2007*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º O inciso II do art. 98 da Lei Complementar nº 04 de 29 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 – A gratificação de nível superior e de especialização acadêmica será concedida ao servidor público municipal efetivo nos seguintes percentuais:

.....

II – 9% (nove por cento) para os cursos de pós-graduação lato sensu, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficialmente reconhecida ou especialmente credenciada para atuar nesse nível educacional.

III -

IV -

§ 1º Para fins de concessão da gratificação de que trata este artigo, somente serão admitidos diplomas ou certificados expedidos por instituição devidamente autorizada ou credenciada pelos órgãos competentes, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de novembro de 2021.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS

1º Vice-Presidente


SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente


SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA

1º Secretário

Conceição do Castelo**Contrato****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2021**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Carlos Henrique Soares 09858754701. **OBJETO:** Realização do show da banda OF5, para 5º encontro de carros antigos de Conceição do Castelo, ES, no dia 28 de novembro de 2021. **VIGENCIA:** 26 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001-Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 208, fonte de recurso 1001000 (recurso próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviço Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, processo Ged nº 6665/2021, protocolo Ged nº 11458/2021 e código de identificação cidades2021.021E0700001.10.0029. Conceição do Castelo, ES, 26 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 756604

Aditivo**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 100/2020 de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8666/93, processo Ged nº 1791/2020, protocolo Ged nº 11181/2021, código de identificação cidades 2020.021E0700001.01.0008 e no Edital de Tomada de Preços nº 00003/2020. Conceição do Castelo, ES, 29 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 756615

Domingos Martins**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2021**

DENOMINA A QUADRA ESPORTIVA DA EMEF JOSÉ ULIANA, LOCALIZADA EM BARCELOS, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, COMO "QUADRA ESPORTIVA JAIR ULIANA".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Esportiva da EMEF

José Uliana, localizada em Barcelos, neste Município de Domingos Martins, como "Quadra Esportiva Jair Uliana".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 29 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 756997

LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, E DO § 1º DO ART. 98 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 98 da Lei Complementar nº 04 de 29 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 - A gratificação de nível superior e de especialização acadêmica será concedida ao servidor público municipal efetivo nos seguintes percentuais:

.....

II - 9% (nove por cento) para os cursos de pós-graduação lato sensu, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficialmente reconhecida ou especialmente credenciada para atuar nesse nível educacional.

III -

IV -

§ 1º Para fins de concessão da gratificação de que trata este artigo, somente serão admitidos diplomas ou certificados expedidos por instituição devidamente autorizada ou credenciada pelos órgãos competentes, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, 29 de novembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 756999

Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna

www.amunes.es.gov.br